



# Câmara Municipal de Barueri

BARUERI :— ESTADO DE SÃO PAULO

Fol.: 9  
Pág.: 15  
*Barueri*

-Projeto de Lei nº 5/67-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Viação São Domingos, local para transportes de professores e alunos do Grupo Escolar RAPÓSO TAVARES, nos respetivos horários de aulas, dentro do território do Município.

Artigo 2º) — A Prefeitura pagará à Empresa transportadora a importancia de NC\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais, sendo facultado à Viação São Domingos, a cobrança de 50% (cincoenta por cento) do preço da passagem dos beneficiados constantes do artigo anterior.

Artigo 3º) — As despesas com a execução da presente Lei, correrá por conta das dotações proprias do orçamento vigente.

Artigo 4º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) — Revogam-se as disposições em contrario.

*Moisés Guedes de Oliveira*  
Ao sr. Prefeito Municipal de Barueri para promulgação dentro do prazo legal das Sessões, 15 de fevereiro de 1.967.  
Em 12 MAR 1967

29 MAR 1967  
APROVADO EM 12 MAR 1967

*José de Souza*  
A Comissão de Finanças  
Em 20 FEV 1967 - 1967

*Presidente*  
SECRETARIA  
Entrada em 17/2/1967  
Pág. 36.  
Reg. n.º 63051  
*José de Souza*